

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e instituir e nomear Comissão Disciplinar para apurar irregularidades.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Portaria nº 14, de 12 de março de 2009,

considerando o disposto no PA CFMV nº 1188/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração da realidade dos fatos constantes do processo administrativo nº 1188/2014 e demais processos relacionados à inclusão e manutenção indevidas, no CADIN, dos dados de Aracy Angel Pimenta Satiro (CPF 023.942.344-58) e que culminaram com a condenação do CFMV no pagamento de indenização por danos morais (processo nº 0503326-31.2009.4.05.8305), bem como eventual responsabilidade e aplicação de penalidades ao(s) envolvido(s).

Art. 2º Nomear os funcionários Luciana Morcelles dos Santos, matrícula nº 0226, Kenia Luiza de Lima Parreira, matrícula nº 0428, e Gustavo Wambier Gusso, matrícula nº 0335, para compor a Comissão Disciplinar, sob a presidência da primeira nominada.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos designados e encaminhando-se à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo.

Assessoria da Presidência, em Brasília-DF, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272